



Convênio	<u>16 / 2019</u>
Tipo:	<u>Rescisão</u>
Em	<u>18 / 06 / 2019</u>
Ass.	

Michele Diniz S.
Secretária Executiva
SIAPE 1658884



TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA E O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU.

Termo de Rescisão do Termo de Cessão de Uso que celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 280, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ –, do Ministério da Fazenda, sob o nº 76.206.606/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO**, brasileiro, tendo tomado posse em 01 de maio de 2017, portador da Cédula de Identidade nº 12. [REDACTED]-0, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 537. [REDACTED]-91, doravante denominado **CEDENTE** e de outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA**, Autarquia Federal, com sede na Avenida Sílvio Américo Sasdelli, 1842, Vila “A” – Foz do Iguaçu – PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 11.806.275/0001-33, neste ato representada pela Reitora *em Exercício*, **Sra. ELAINE APARECIDA LIMA**, nomeada pela Portaria PROGEPE nº. 877, de 13 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Unila nº 453 em 14 de junho de 2019, portadora da Cédula de Identidade nº 2. [REDACTED]-8 e inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 176. [REDACTED]-29, a seguir denominada **CESSIONÁRIA**, ajustam entre si o constante nas cláusulas abaixo, conforme Art. 79, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a rescisão do Termo de Cessão de Uso do CEDENTE para a CESSIONÁRIA, de forma gratuita, pelo prazo de 30 (trinta) anos, em caráter privativo, do imóvel da antiga Escola Santo Rafagnin, denominado Lote nº (0190), situado na Travessa Lauro Peters, 99, Parque Presidente II, com superfície de 1.433,27m² (um mil quatrocentos e trinta e três metros e vinte e sete décimos quadrados), de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, conforme Matrícula nº 77.209, do Livro 2, do 1º Ofício do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, contendo edificação de um pavimento com área construída de 579,09m² (quinhentos e setenta e nove metros e nove décimos quadrados).



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Resolvem as partes, a partir dessa data, em comum acordo, extinguir quaisquer obrigações oriundas do contrato de cessão de uso de imóvel anteriormente firmado, resolvendo por não haver nenhum ônus financeiro ou obrigacional entre ambos.

Parágrafo único: Todos os dispositivos e condições contidos no Termo de Cessão de Uso anteriormente firmado entre as partes, ficam desde já DISTRATADOS. Na melhor forma de Direito, dão quitação total de todas as condições e obrigações, cientes de não haver pendências recíprocas e isentando a Unila de qualquer ônus decorrentes do período de vigência desta Parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Subseção Judiciária de Foz do Iguaçu, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Foz do Iguaçu, 18 de junho de 2019.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA**


Elaine Aparecida Lima
Reitora em exercício

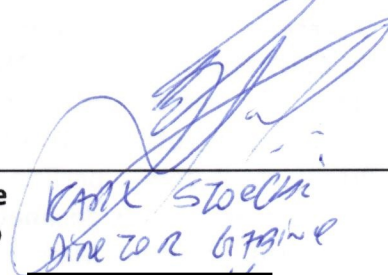
MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU


Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Testemunhas:



Nome
Cargo
RG **Daniel Teotonio do Nascimento**
Administrador
SIAPE 1955718



Nome
Cargo
RG **Karl Stöckli**
Diretor Financeiro
[REDACTED]